

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA  
**EDITAL 231/2023**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/ CAPES  
- EDITAL Nº 30/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPAR) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 30/2023, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para saída em 2024.

#### I - DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 30/2023.

#### II- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Dos requisitos para a candidatura:

Os requisitos para candidatura no Edital CAPES 30/2023 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração

de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital Capes Nº 30/2023);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### III- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 20 de novembro até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2023, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail: parasitologia@ufpel.edu.br. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

#### **O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada;**

I - Proposta de pesquisa detalhada a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

#### **Documentos para inscrição**

I - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

II - Proposta de pesquisa, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### IV- DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGMPAR

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de seleção, que será composta por no mínimo três membros:

O Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa, um (01) representante docente do Programa e um (01) avaliador externo ao programa de Pós-graduação. Orientadores que tiverem alunos inscritos não poderão participar da Comissão.

A seleção será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2023 e a informações pertinentes a seleção serão enviadas aos candidatos por e-mail.

Serão avaliados:

1. Análise do currículo do candidato (Peso 5,0): Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento, considerando-se predominantemente as produções na área do tema da

proposta de trabalho no exterior. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado o Qualis referência - Ciências Biológicas III.

2. Análise do plano de estudos (Peso 5,0): mérito e originalidade do projeto (2,0), 01 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGMPAR e do coorientador estrangeiro (1,0) e adequação metodológica e viabilidade do cronograma (1,0).

O resultado será obtido após análise da documentação e a pontuação será conforme a tabela abaixo:

<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Currículo Lattes do aluno Produção científica: Artigos A1 – 1,0 Artigos A2 – 0,85 Artigos B1 – 0,70 Artigos B2 – 0,55 Artigos B3 – 0,40 Artigos B4 – 0,30 Artigos B5 - 0,15 Sem qualis- 0,05	5,0
Projeto Apresentação	5,0
Qualificação	1,0 (bônus)

- O discente que tiver realizado o exame de qualificação até a data limite das inscrições, 28 de novembro de 2023, receberão um bônus 1,0 na nota final do candidato.

#### V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) no dia dois (02) de dezembro de 2023 às 20 Hs.

#### VI – DOS RECURSOS

Os recursos de seleção interna serão recebidos pelo PPGMPAR no prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados, através do e-mail [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br).

## VII – DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

O candidato selecionado terá do dia **07 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023, às 17 horas, para realizar a inscrição diretamente no SICAPES.**

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 30/2023 e demais documentos pertinentes.
2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital, bem como no Edital Capes Nº 30/2023.
3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel.

Pelotas, 19 de novembro de 2023.

---

Prof.<sup>a</sup> Camila Belmonte Oliveira

Coordenadora do PPGMPAR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol**, em 20/11/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2431015** e o código CRC **DED36566**.